



RESOLUÇÃO Nº 38/61

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado LA DISLAU CRISTINO CORTES solicitando 36 (trinta e seis) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde,

R E S O L V E conceder-lhe de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno, 36 (trinta e seis) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde e a partir de 8 do corrente.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1961

Manoel de Almeida PRESIDENTE

J. R. Silva 1º SECRETÁRIO

Boares 2º SECRETÁRIO

Registrado a fls. 36v.
e 37 do livro competente.

Em 30. 1-62

A. Viçosa
Of. Legº P.S. 14